

PORTARIA nº 046/2019

Dispõe sobre a suspensão do expediente no 1º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Protesto de Títulos da comarca da Capital.

O Doutor Silvio José Franco, Juiz de Direito da 3ª Vara de Direito Bancário e Diretor do Foro Bancário da Comarca da Capital, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e o disposto no artigo 94-A do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça,

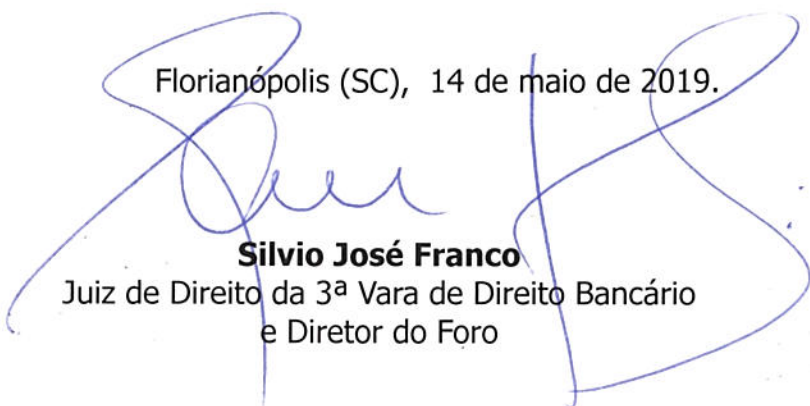
RESOLVE:

SUSPENDER o expediente do 1º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Protesto de Títulos da comarca da Capital, no dia 14 de maio de 2019, tendo em vista a falta de energia elétrica que ocorreu naquela área.

Comuniquem-se, publique-se.

Cumpra-se o disposto no parágrafo único do art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Florianópolis (SC), 14 de maio de 2019.



Silvio José Franco
Juiz de Direito da 3ª Vara de Direito Bancário
e Diretor do Foro